



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 073/2009**

Dispõe sobre o horário de trabalho na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, do Município de Umuarama a partir de 04 de maio de 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as constantes reclamações dos consumidores, insatisfeitos com o horário de intervalo das 12h00min às 14h00min, alegando a geração de transtornos no atendimento aos mesmos;

**CONSIDERANDO** a pesquisa efetuada perante os consumidores, a respeito do melhor horário de atendimento, a qual apresentou resultado favorável à implantação do horário infra mencionado;

**CONSIDERANDO** que o órgão de defesa do consumidor atende em sua maioria, consumidores da classe trabalhadora;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 04 de maio de 2009, o expediente de trabalho e de atendimento ao público, na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, do Município de Umuarama, passa a ser nos seguintes horários:

Das: 08h00min as 14h00min, sem intervalo para almoço.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor no dia 04 de maio de 2009, ficando revogado o Decreto nº 010, de 29 de janeiro de 2009.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 27 de abril de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

AMARAUMU  
MUNICÍPIO DE AMARAUMU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMARAMA ILUSTRADO  
DE 01/ maio / 20 09  
DE N.º 8568  
UMARAMA, 09/ maio / 20 09  
Ellen Paula Neves Texo  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO